



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2025
Contratação direta por baixo valor

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de mão de obra e troca de peça da impressora EPSON L5190, da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Jaborá/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

Ocorre que a impressora que é utilizada pela equipe da Proteção Social Especial de Média Complexidade vem apresentado problema no momento de puxar as folhas para fazer a impressão. Sendo necessário trocar o rolete tracionador de papel que está com problema, por este motivo será necessário a aquisição desta peça nova para reestabelecer o bom funcionamento da impressora e por consequência não atrasar os trabalhos da equipe.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: BONIMACHI INFORMÁTICA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Endereço: R. LEONEL MOSELE, CENTRO, CONCÓRDIA/SC

CEP: 89.700-177

CNPJ: 00.922.947/0001-50

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 185,00 (CENTO E OITENTA E CINCO REAIS)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Desenvolvimento Social referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 28 de março de 2025

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal